



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1364/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

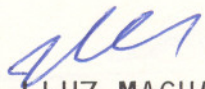
**ART: 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. **ISMAURINA RAMOS DUTRA**, localizado à Rua Ricardo José Ferreira (22ª) nº 1089 Bairro de Bela Vista, Lote 019, quadra 132, medindo 08,00 metros de frente, 30,00 metros na lateral direita, 30,00 metros na lateral esquerda e 08,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 240,00 m<sup>2</sup> (DUZENTOS E QUARENTA METROS' QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE: Rua Ricardo José Ferreira (22ª) nº 1089, Bairro de Bela Vista.  
L.DIREITO: Ducivaldo Brito  
L.ESQUERDO: Edilson Rocha de Souza  
FUNDOS: Odete Melo. Requerido através do Processo nº 1657/94.

**ART. 2º** - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de março de 1994.

**ART. 3º** - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de Reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de junho de 1996.

  
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE  
Prefeito Municipal